



18/11/14  
Cm

Informação Clínica de Psicologia

Ex.mo Sr. Diretor,

Em resposta ao pedido do interessado, Constantino Dias Oliveira (nº215) e para efeitos jurídicos, elaboramos a seguinte informação.

O recluso beneficia de acompanhamento em consulta de psicologia neste estabelecimento prisional desde de Abril de 2010.

Apresenta sintomatologia depressiva marcada por instabilidade emocional, humor triste e elevada ansiedade.

Capta-se, com frequência, ideação suicida que em períodos de maior instabilidade se mostra mais estruturada.

A sua evolução clínica faz-se por avanços e retrocessos havendo necessidade constante de reestruturação cognitiva.

Detetam-se vários fatores de risco que põem em causa a sua evolução positiva sendo os de maior influência a longa reclusão, o não benefício até à data de medidas de flexibilização de pena e o agravamento do estado clínico geral.

De referir que, como fator protetor central, o recluso conta com forte apoio familiar, muito envolvidos desde o início da sua reclusão.

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, 28 de Novembro de 2014

A Psicóloga Clínica

Helena Isabel Caridade  
(céd. 249)

3  
3



\* PARA UMA MELHOR ENTENDEMENTO DE V.E. C.E.C.P.

Informação Clínica de Psiquiatria

A pedido do interessado, Constantino Dias Oliveira (nº 215) e para efeitos Jurídicos emitimos a presente informação.  
Acompanhamos com regularidade este recluso desde 23-05-2002. Da anamnese resulta tratamento psiquiátrico desde a idade dos 17 anos quer em regime de ambulatório quer de internamento.

Desde essa idade tem beneficiado de medicação psicofarmacológica continua com antidepressivos e tranquilizantes major e minor por sintomatologia depressiva persistente com a ocorrência de ideação e condutas suicidas em períodos de maior vulnerabilidade psicológica.

\* Estas alterações psicopatológicas estiveram na origem de ter sido declarado juridicamente inimputável.

Neste Estabelecimento Prisional Já ocorreram episódios de agravamento do seu estado mental que determinaram o seu internamento na Clínica de Psiquiatria e Saúde Mental deste Estabelecimento Prisional.

São factores de mau prognóstico:

- Evolução clínica crónica com recidivas
  - Grupo etário
  - Longo período de reclusão e sem benefícios de medida flexibilização de pena
  - Recenté doença da esposa a exigir internamento e tratamento psiquiátrico.
- Enfatizamos que o contexto prisional acresce negativamente ao prognóstico.

Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, 09 de janeiro de 2014

\* CUMPRE-ME ESCRAZELER QUE ESTE INFORME MÉDICO FOI ELABORADO PLO PSQUIATRA DA UNICAD ALVARAADA HÁ 10 ANOS E O QUE AQUI AFIRMAVA A DATA ESTÁ AQUE A ACONTECER, EM ESPECIAL NAS RECIDIVAS E IDEAS SUICIDAS.

O Médico Psiquiatra,

QUANTO À INIMPUTABILIDADE DE PENAS FOI UM FACTO DE APENAS UNS MESSES HÁ QUE NA DATA TINHA TEXTO DO SUBLÍMICO E ATONIASIA

Mário A. Correia

MOMENTO DE FRACQUEZA PSICOLÓGICA, UM EXAME MÉDICO. DESTE POSTERIOR DECHOU-SE INIMPUTÁVEL. HÁ JÁ 9 ANOS QUE NÃO ESTÁ NA CLÍNICA, SIM, NO REGIME COMUM.

(Assistente Hospitalar Graduado de Psiquiatria)

13

CONSTANTE VIOLÊNCIA (MATERIAL E MORAL) EM ATRIBUIÇÃO  
APARTADO 5 - EPSCB, ANEXO, ESCRITÓRIO / TRIBUNAL DO  
4455-848-STA. CRUZ DO BISPO, MANUAIS DE PROCEDIMENTO EM ATRIBUIÇÃO  
E.PP/RES-14.109, 2023 30 JUNHO 2018, 2.1127E.PP/STJ-2018  
ASSUNTO: PEDIDO DE DIVULGAÇÃO.  
2016/05/18.

EXMO. SENHOR

DR. ANTONIO PEREIRA / ACEJ.

RESPEITOSAMENTE CUMPRIMENTO V.º GRU.

E FICOU A EXP. E A SOLICITAR.

INFELIZMENTE CONTINUO A SER VITIMA NESTE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE STA. CRUZ DO BISPO SEM QUE AO LONGO DE 20 ANOS / 17 ANOS TENHA USUFRUÍDO DE UMA SAÍDA, E MAIS GRAVE É POR INACREDITÁVEL QUE PAREÇA, SEM SITUAÇÃO JURÍDICO/PENAL DEFINIDA. É ISTO UMA ABERRAÇÃO NA JUSTIÇA PORTUGUESA, AGORA MAIS PORQUE AO FIM DE TANTOS ANOS DE DEVEDOR AO RELEVAR AGRÁVOS, SENTENÇA, PORQUE O POSSO TODOS, VERIFIQUEI QUE UMA VEZ MAIS E COMO V.º EXCE. O J.º T.º N.º A DENUNCIADO AO SITE DA ACEJ, EM 2012, MAIS PROPRAMENTE NA CARTA QUE AINDA HOJE SE ENCONTRA DISPONÍVEL NA INTERNET, DIRIGIDA AOS EXMOS. SR.ºS. PROVIDOR DE JUSTIÇA; IMPUGN.-CERCA DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA; C/C PRESIDENTE DA REPÚBLICA; PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA; PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DA A.R.; PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS; COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS, DENÚNCIA DATADA DE 01-08-2012, REFS Nº 130/CPJ/12, cujo ASSUNTO É: PUNTO PERPETUA PARA PESSOAS EM STA. CRUZ DO BISPO, ONDE A DETERMINAÇÃO EXP. SE FÉ QUE O J.º T.º N.º SEJA JULGADO POR UM V.º P.º DO MESMO CRIME, OU SEJA, DETETOU-SE, MELHOR, DETETEI, UMA, EXCEÇÃO DE CASO JULGADO, FACTO QUE OCORREU EM TRIBUNAL DE COIMBRA E VILHIEGO, OS QUAIS DENUNCIADO POR MIM EM 2009 SÓ EM 2013 COMEÇARAM A VERIFICAR A SITUAÇÃO. RECENTEMENTE, COMO V.º EXCE. ACIMA, DENUNCI, DEPOIS DE MUITOS ANOS ONDE UMA VEZ MAIS EXP. VA SER VITIMA DO MESMO CRIME, OU SEJA,

ALGANDO OUTRA VEZ (POR QUILHES CONSTANTES DOS MÉRITOS PROCESSOS, SÓ QUE DIFERENTES) DUAS VEZES, OUTRA, EXCEÇÃO DE CASO ALGANDO, DESTA VEZ ENVOLVENDO OS TRIBUNAIS DA CALHETA DA RAZINHA, PROC. Nº. 13/99.3TBCLD, E TRIBUNAL DE PONTE DE SODR, PROC. Nº. 254/99-3 TBPSR, NESTE CASO, COM A AGRAVANTE DE QUE UM TRIBUNAL COMEÇA O MESMO CRIME COMO QUALIFICADO E O OUTRO TRIBUNAL COMEÇA UMA CRIME SIMPLES. QUE DIFERENÇA!!!, ASSIM, CÁ CONTINUA EU, 14 ANOS DEPOIS COM MAIS UM ERRO JUDICIÁRIO ÀS COSTAS DOS TEU COMO CONSEQUÊNCIA O ATRASAR MUITO MAIS A DEFINIÇÃO DA MINHA SITUAÇÃO JURÍDICO/PENAL. QUE ULTRA TENHO EU?

COMO SE ME HÁ BASTANTE ESTA SITUAÇÃO JÁ EM 2014 PELO A SEGURANÇA SOCIAL ME DEFENDEU 3 REQUERIMENTOS DE PROTEÇÃO JURÍDICA, O QUE ACONTECEU POR DEFENIDAMENTOS DE 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2014, TEXO COMO FINALMENTE PODER INTERVIR EM 3 TRIBUNAIS NOS QUAIS PRETENHA, E PRETENDO, CONCRETIZET E UMA RECURRESE EXTRAORDINÁRIO, SÓ QUE, PASME-SE, A SRª PRESIDENTE YA ORDEM DOS ADVOGADOS DO PORTO, APOI MAIS DE UMA DEZENA DE CARTAS E EXPOSICÕES ANIMAIS, TAMBÉM ME RESPONDAT EVALUATIVAS, OUTRAS COM ENCAMBROS E CONTRADIÇÕES, EXIGÊNCIAS, SEMPRE POR MINHA SATISFEITAS, ESTANDO MÓI EM MAIO DE 2016, SE RELUSA SEMPRE A NOMENAR-ME AS DEFENSORES OFICIAIS PRETENDIAM. SÓ EM ABRIL PASSADO ME APARECEU AQUI UM ILUSTRE ADVOGADO COM A INTENÇÃO DE ME AJUDAR A CORRIGIR A INQUIETUDE DAS PENAS, A QUAL SE ENCONTRA AINDA EM MUITO CRUZADA, POR ULTRA DO TEL-PORTO. O SR. ADVOGADO TEM SIDO ASSÍDUO EM VISITAR-ME E DEMONSTRAR BONTADE COM TRABALHAR NESTE CASO, DEBAND MÓI ALTOS VOIS EM FALTA, A SRª PRESIDENTE CONTINUA EM NEGACIA, OU SEJA, QUE, PENAS SER DEFENIDORA DO PODER ABSOLUTA, E, PORQUE YA PRETENDI UMA QUESTÃO AO CONSELHO DISCIPLINAR REGIONAL DO PORTO, A SRª PRESIDENTE SE INDOLODO E POR TAL ENTENDEU DESPREZAR-ME? MAIS, COMO ESCLAPELOR QUE ATÉ HOJE E PASSADOS DE ESTAS JÁ CERCA DE 5 METES, O BOMBEIRO VISUALMENTE, NADA ME FIZESSE. ALIADO, E FOUVO COM YOUNGMENTOS QUE A SRª PRESIDENTE YA O. A. DO PORTO ME LEVA A CERCAR O CONSTITUCIONAL MILETO DE ALESSO AOI TRIBUNAL E A MINHA DELECA SITANDO A A PENSAR SÉRIAMENTE EM APRESENTAR QUESTÃO YA POR SUPORTANDO NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA E RECEBIDA, CUYA TEM MÉRITO PARA TAL.

P.S. PELO PENHO PELO ACUSELITO DO LIVRO DA 1ª PÁGINA, É QUE COLOCAR O QUANTILHO AO CONTRÁRIO E NÃO PENHO MAIS FOLHAS PARA GARANTIR.

3  
1

Juiziais

NESTE MOMENTO, (E VEIJO AOS ERROS DO PASSADO, AOS PRESENTES, A ERRÓNEA LIQUIDAÇÃO DA PENA EFETUADA PELO TEP-PORTO, ERRADA EM QUASE 4 ANOS EM MUI VESTAVOR; AO MAU COMPORTAMENTO DA SRA PRESIDENTE DA O.A. DO PORTO; A DESCOBERTA DE MAIS UMA EXCELAS DE USO JULGADO, E, AÍ IMCOMPREENSÍVEIS DECISÕES DO EXMO. JUIZ DO TEP-PORTO, CUJAS ATÉ COMEÇO POR SEREM PARLIAIS, O QUE TAMBÉM PODE PROVAR POR DOCUMENTAÇÕES CONFIDENCIAIS CONFIDENCIAIS, ENVIADA PELO SR. JUIZ AO CSM E À CACDLG DA A.R. ATRÁS EXPOSTAS POR MIM ENVIADA AO SR. PRESIDENTE (ENTÃO SR. FERNANDO NEGRÃO) DA CACDLG, DA A.R., EXPOSTAS À QUAL O SR. JUIZ DO TEP-PORTO, EM ALGUNS ASPECTOS, ERRA, MANTO RESPONDE COM INVERDADE, TAMBÉM PORQUE SEI O QUE O SR. JUIZ DIZ NOS CONSULTÓRIOS TÉCNICOS QUANDO SE FALA NA MINHA PESSOA), ESTO A TOMAR 21 PSICOFÁRMACOS E FÁRMACOS, E SIMULTANAMENTE, ANALISADO MUITAS VEZES POR JUIZES SUÍZOS, O QUE, A MONTAGEM, COLIGANDO QUE O COMPORTAMENTO DAS PERSONALIDADES ATRÁS REFERIDAS É UM INCIDENTE A TÃO DRÁSTICO ATO E POR TAL, ATUAL. A ESTAS PERSONALIDADES ACONSELHO A TEREM O ÚLTIMO ACORDÃO/SENTENÇA PROFERIDO PELO TRIBUNAL JUÍZIAL DE BLANCAIA, PROC. 117/99-27610, O QUAL CONTÉM A ATENÇÃO ESPECIAL PARA A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA MINHA PESSOA ENQUANTO É TEMPO, ENTRE OUTROS SEUS VÍZETOS QUE A ESTAS PERSONALIDADES NÃO INTERESSEM PREFERINDO MANTER A PUNÇÃO PERPÉTUA A QUE ME QUEREM CONDENAR. O TAL ATO REFERIDO TEM SIDO ITAVADO PELO AMOR DE MINHA MULHER, FILHOTA E IRMÃ, A QUEM VEVO, COMO SEMPRE FIZ, UM PETITO DE PENHO.

7º O ACORDÃO/SENTENÇA PROFERIDO QUE AS MÚLTAS CULPABILIDADES SE ENLAÇAM NA PERLENO E MÚLTIPLA CRIMINALIDADE, E O MONTANTE DOS PREJUIZOS CAUSADOS, MÉRITOS. A ATUAL SER, ENTENDE-SE QUE ME ATRIBUÍM 3 PENAS SUCESSIVAS QUE A CUMPRIR ATÉ AO FIM, COMO VÁ A ENTENDER O SR. JUIZ DO TEP-PORTO EU ESTO NA PUNÇÃO AOS 83 ANOS DE IDADE. JA ASSIM SER, E, PORQUE NÃO QUERO CONTINUAR A FAZER SÓFRER A MINHA FAMÍLIA QUE NÃO TEM CULPA DOS MEUS ERROS, MAS VARGI AOS IMPULSOS O PRAZER DE VEREM UM HOMEM CUMPRIR, EM PORTUGAL, UMA PUNÇÃO PERPÉTUA E A MORRER NA PUNÇÃO. A ESTAS PERSONALIDADES, LEMBRO: QUEM ERRA PAGA, EU TAMBÉM ERRO A PAGAR PELOS MEUS ERROS, VEIXEM PAGAR TAMBÉM O CARIÓTIPO, NÃO SEI SE FICARÁ MAL. EXMO. SR. DR. ANTONIO DORÉ, PUBLIQUE POR FAVOR, APODELE COMO TEM DETENDO ATÉ AGORA. UM ABRAÇO

*[Handwritten signature]*